

CONTRATO

Piscinas de Freamunde – Radiadores de aquecimento e Manutenção Preventiva AVAC

Aos 18 dias do mês de dezembro, do ano dois mil e vinte e três, nesta Cidade de Paços de Ferreira, na sede da Gespaços – Gestão de Equipamentos Municipais, E.M.,S.A., compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: GESPAÇOS – GESTÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS, E.M., S.A., NIPC 505 317 982, com sede na Rua Capitão da Praça, 145, Paços de Ferreira, neste ato representado Paulo Jorge Rodrigues Ferreira,

que outorga na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, e Maria Fernanda Ribeiro Monteiro,

, que outorga na qualidade de Vogal do Conselho de Administração, ambos com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, Praça da República, n.º 46, na cidade de Paços de Ferreira, adiante designado como primeiro outorgante.

E

SEGUNDO: UPK – Gestão de Facilities e Manutenção SA., com numero de contribuinte 513 567 399,

, neste ato representado por Manuel José de Sá Ferreira Garcia Quinaz,

, na qualidade de presidente do concelho de administração, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento junto ao processo, adiante designado como segundo outorgante.

----- Pelo primeiro outorgante foi dito: -----

----- Que por deliberação do Conselho de Administração da Gespaços, S.A. de 15 de novembro de dois mil e vinte e três, na sequência do Procedimento de Contratação Pública – Ajuste Direto, com convite à representada do segundo outorgante, pela quantia de 16.270,57€ (dezasseis mil, duzentos e setenta euros e cinquenta e sete

cêntimos), à qual acrescerá o Imposto Sobre o Valor Acrescentado, foi adjudicado a prestação dos seguintes serviços:

- Fornecimento e colocação 9 radiadores com 10 elementos completos com válvula bitubo, incluindo bomba circuladora com control, horário e termostático e execução de duas picagens nos coletores existentes;
- Estudo e elaboração do caderno de encargos para a obra de fornecimento e substituição das desumificadoras e todos os acessórios para o seu bom funcionamento;
- Manutenção preventiva mensal nas piscinas Municipais de Freamunde do sistema AVAC.

Que em cumprimento do despacho acima mencionado, vimos pelo presente instrumento firmar o respetivo contrato com a mencionada firma, através dos respetivos representantes legais, do primeiro e do segundo outorgante, conforme resulta da deliberação do Conselho de Administração da Gespaços, S.A., de 7 de dezembro de 2023, em conformidade com o disposto no artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª.

Objeto

1 – O presente contrato tem por objeto principal a adjudicação da prestação dos seguintes serviços:

- Fornecimento e colocação 9 radiadores com 10 elementos completos com válvula bitubo, incluindo bomba circuladora com control, horário e termostático e execução de duas picagens nos coletores existentes;
- Estudo e elaboração do caderno de encargos para a obra de fornecimento e substituição das desumificadoras e todos os acessórios para o seu bom funcionamento;
- Manutenção preventiva mensal nas piscinas Municipais de Freamunde do sistema AVAC.

Cláusula 2ª.

Preço Contratual

1 – Pela aquisição dos serviços mencionados na clausula 1ª, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o montante total de 16.270,57€ (dezasseis mil, duzentos e setenta euros e cinquenta e sete cêntimos), ao qual acrescerá o valor do IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3ª.

Prazo

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar os serviços mencionados na clausula 1ª, uma parte até ao final do mês de janeiro de 2024 e a outra no decorrer do ano de 2024 (manutenção preventiva mensal nas piscinas Municipais de Freamunde do sistema AVAC).

Cláusula 4ª.

Caução para garantir o cumprimento de obrigações

De acordo com o disposto no nº 2, do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos, não haverá lugar a prestação de caução.

Cláusula 5ª.

Resolução de Litígios - Foro Competente

Para resolução de todos os litígios e questões emergentes do contrato, será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 6ª.

Comunicações e notificações

1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma;

2 - Qualquer alteração das informações de contacto, constantes do contrato, deve ser comunicada à outra parte;

3 - Qualquer comunicação feita por correio eletrónico ou outro meio de transmissão, escrita ou eletrónica de dados, considera-se recebida na data constante da respetiva comunicação de receção, transmitida pelo recetor para o emissor, salvo no que respeita às comunicações que tenham como destinatário a Entidade Adjudicante e efetuadas em dia não útil ou após as 17 horas de dia útil, as quais se presumem feitas às 10 horas do dia útil seguinte.

Clausula 7ª.

Gestor do Contrato

Nos termos do Artº. 290-A do Código dos Contratos Públicos, foi designado como Gestor do Contrato,

Cláusula 8ª.

Contrato

Fazem parte integrante do presente contrato, todos os documentos previstos no n.º 2, do artigo 96º, do Código dos Contratos Públicos;

A adjudicatária apresentou os seguintes documentos, que depois de devidamente rubricados por todos os intervenientes, ficam arquivados em maço apropriado:

- a)
- b) Certificados do Registo Criminal do 2º outorgante e do seu representante, emitidos em 08/11/2023 e 15-11-2023, e com validade até 06/02/2024 e 13/02/2024;
- c) Certidão emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., comprovativa de que a firma tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida em 13-10-2023 e válida por 4 meses;
- d) Certidão do Serviço de Finanças emitida em 13-12-2023, comprova que tem a sua situação tributária regularizada perante o Estado Português, e válida por três meses;
- d) Declaração conforme modelo constante do Anexo II ao CCP.

Pelo(s) representante(s) do segundo outorgante, na qualidade em que intervêm, foi dito:

Que aceitam o presente contrato nos termos e forma expressos pelo primeiro outorgante, comprometendo-se a cumprir inteiramente as respetivas condições e cláusulas. -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

GESPAÇOS
GESTÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS, E.M.

A Administração

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante